



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Proposição analisada:** Projeto de Lei nº 32/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, na forma que especifica."

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, a Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 32/2017, de 21 de dezembro de 2017 e, após amplo debate, deliberou-se e os membros decidiram que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.


Deixou-se consignado que, tendo em vista as peculiaridades deste exercício, em face do que propõe a necessidade do planejamento fiscal, considerou-se que o projeto está em conformidade com a legislação que trata do assunto.


Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 32/2017, de 21 de dezembro de 2017, encontra-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

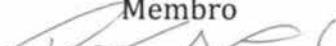
Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 21 de dezembro de 2017.


**Comissão de Legislação, Justiça e  
Redação Final**

  
**Claudinei Cáceres Gil**  
Presidente

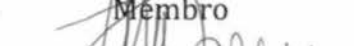
  
**Paulo César Dias Pinheiro**  
Membro

  
**Douglas A. Freschi Cruz**  
Membro

**Comissão de Finanças e Orçamento**

  
**Paulo César Dias Pinheiro**  
Presidente

  
**Claudinei Cáceres Gil**  
Membro

  
**Manoel Cabrera Peres**  
Membro

0242



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Projeto de Lei nº 32/2017, de 21 de dezembro de 2017.

**Iniciativa:** Fábio Donizete da Silva - Prefeito Municipal

**Síntese:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, na forma que especifica.

**Do parecer:** Trata-se de projeto de lei, de matéria e competência constitucional privativas do Poder Executivo, que tem por escopo abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo.

O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, com redação clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Outrossim, serão utilizados nas alterações orçamentária, recurso proveniente de anulações parciais e/ou totais do orçamento do Legislativo, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo a execução orçamentária.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão Finanças e Orçamento.

S.M.J. Este é o parecer.

Câmara Municipal de Novais - SP, 21 de dezembro de 2017.

  
Lívia Lellis Silva  
Assessoria Jurídica

0243